



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.401, de 25/11/2020

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais) e dá outras providências.

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), autorizado pela Lei 3.373, de 30/10/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.09			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	184	5	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	251.000,00
	185	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	110.000,00
Total da Crédito Especial				361.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 25 de novembro de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.